

## Tarifário de Abastecimento de Água

### Município de Fundão

Ano	2021
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	Enviado pelo Município do Fundão
Data de recepção/ última consulta	29.10.21
Observações:	Dos documentos disponibilizados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.



Vila Verde

### ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2021

Factor de atualização		0,9962	
I - ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Doméstico por escalão:	2020	2021	
	Preço unitário (€/m³)	Preço unitário (€/m³)	
de 0 a 3 m³	0,5263 €	0,5243 €	
de 3 a 6 m³	0,9179 €	0,9144 €	
de 6 a 9 m³	1,3464 €	1,3412 €	
de 9 a 12 m³	2,0806 €	2,0726 €	
de 12 a 15 m³	2,5946 €	2,5846 €	
de 15 a 18 m³	3,1087 €	3,0967 €	
de 18 a 21 m³	3,4759 €	3,4625 €	
mais de 21 m³	4 3203 €	4 3037 €	
<b>Tarifário Doméstico Cartão Social (aplicável apenas para consumos no período até 9 m³)</b>			
	-50%	-50%	
de 0 a 3 m³	0,2632 €	0,2622 €	
de 3 a 6 m³	0,4590 €	0,4572 €	
de 6 a 9 m³	0,6732 €	0,6706 €	
<b>Famílias Numerosas 3 Filhos</b>			
	-10%	-10%	
de 0 a 3 m³	0,4737 €	0,4719 €	
de 3 a 6 m³	0,8261 €	0,8230 €	
de 6 a 9 m³	1,2118 €	1,2071 €	
de 9 a 12 m³	1,8725 €	1,8653 €	
de 12 a 15 m³	2,3351 €	2,3261 €	
de 15 a 18 m³	2,7978 €	2,7870 €	
de 18 a 21 m³	3,1283 €	3,1163 €	
mais de 21 m³	3,8883 €	3,8733 €	
<b>Famílias Numerosas 4 Filhos</b>			
	-20%	-20%	
de 0 a 3 m³	0,4210 €	0,4104 €	
de 3 a 6 m³	0,7343 €	0,7315 €	
de 6 a 9 m³	1,0771 €	1,0730 €	
de 9 a 12 m³	1,5645 €	1,5581 €	
de 12 a 15 m³	2,0757 €	2,0677 €	
de 15 a 18 m³	2,4870 €	2,4774 €	
de 18 a 21 m³	2,7807 €	2,7700 €	
mais de 21 m³	3 4562 €	3 4430 €	
<b>Famílias Numerosas 5 Filhos</b>			
	-30%	-30%	
de 0 a 3 m³	0,3684 €	0,3670 €	
de 3 a 6 m³	0,6425 €	0,6401 €	
de 6 a 9 m³	0,9425 €	0,9388 €	
de 9 a 12 m³	1,4564 €	1,4508 €	
de 12 a 15 m³	1,8162 €	1,8092 €	
de 15 a 18 m³	2,1761 €	2,1677 €	
de 18 a 21 m³	2,4331 €	2,4238 €	
mais de 21 m³	3 0242 €	3 0126 €	
<b>Famílias Numerosas 6 Filhos</b>			
	-40%	-40%	
de 0 a 3 m³	0,3158 €	0,3146 €	
de 3 a 6 m³	0,5507 €	0,5486 €	
de 6 a 9 m³	0,8078 €	0,8047 €	
de 9 a 12 m³	1,2484 €	1,2436 €	
de 12 a 15 m³	1,5568 €	1,5508 €	
de 15 a 18 m³	1,8652 €	1,8580 €	
de 18 a 21 m³	2,0855 €	2,0775 €	
mais de 21 m³	2 5922 €	2 5822 €	
<b>Famílias Numerosas 7 ou mais Filhos</b>			
	-50%	-50%	
de 0 a 3 m³	0,2632 €	0,2622 €	
de 3 a 6 m³	0,4590 €	0,4572 €	
de 6 a 9 m³	0,6732 €	0,6706 €	
de 9 a 12 m³	1,0403 €	1,0363 €	
de 12 a 15 m³	1,2973 €	1 2923 €	
de 15 a 18 m³	1,5544 €	1,5484 €	
de 18 a 21 m³	1,7380 €	1,7313 €	
mais de 21 m³	2,1602 €	2,1519 €	
Industrial	2,0315 €	2,0237 €	
Comércio	2,0315 €	2,0237 €	
Autarquias Locais	0,9179 €	0,9144 €	
Colectividades	0,9179 €	0,9144 €	
Empresas Municipais	0,9179 €	0,9144 €	
Entidades Públicas	4,3080 €	4,2914 €	
Sector Empresarial do Estado	4,3080 €	4,2914 €	
Provisórios	4,3080 €	4,2914 €	
Consumo Município (até 100.000 m³/ano)	0,0000 €	0,0000 €	
Consumo Município (mais de 100.000 m³/ano)	0,9179 €	0,9144 €	



*Vila Rica*

**II - TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Calibre do contador	Preço unitário (€/mês)	Preço unitário (€mês)
15 mm	4.8098 €	4.7913 €
20 mm	6.4132 €	6.3885 €
25 mm	8.0409 €	8.0099 €
30 mm	12.0308 €	11.9845 €
40 mm	18.1596 €	16.0974 €
>40 mm	32.0780 €	31.9545 €
<b>Terciário Doméstico Cartão Social (aplicável apenas para consumos no período até 9 m³)</b>		
	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>
15 mm	2.4049 €	2.3957 €
20 mm	3.2066 €	3.1943 €
25 mm	4.0205 €	4.0050 €
30 mm	6.0154 €	5.9923 €
40 mm	8.0798 €	8.0487 €
>40 mm	16.0390 €	15.9773 €
<b>Famílias Numerosas 3 Filhos</b>		
	<b>-10%</b>	<b>-10%</b>
15 mm	4.3288 €	4.3122 €
20 mm	5.7718 €	5.7497 €
25 mm	7.2368 €	7.2089 €
30 mm	10.8277 €	10.7861 €
40 mm	14.5436 €	14.4877 €
>40 mm	28.8702 €	28.7591 €
<b>Famílias Numerosas 4 Filhos</b>		
	<b>-20%</b>	<b>-20%</b>
15 mm	3.8479 €	3.8330 €
20 mm	5.1305 €	5.1108 €
25 mm	6.4327 €	6.4079 €
30 mm	9.6246 €	9.5876 €
40 mm	12.9276 €	12.8779 €
>40 mm	25.6624 €	25.5636 €
<b>Famílias Numerosas 5 Filhos</b>		
	<b>-30%</b>	<b>-30%</b>
15 mm	3.3669 €	3.3539 €
20 mm	4.4892 €	4.4720 €
25 mm	5.6286 €	5.6069 €
30 mm	8.4216 €	8.3892 €
40 mm	11.3117 €	11.2682 €
>40 mm	22.4546 €	22.3662 €
<b>Famílias Numerosas 6 Filhos</b>		
	<b>-40%</b>	<b>-40%</b>
15 mm	2.8859 €	2.8748 €
20 mm	3.8479 €	3.8331 €
25 mm	4.8245 €	4.8059 €
30 mm	7.2185 €	7.1907 €
40 mm	9.6957 €	9.6584 €
>40 mm	19.2469 €	19.1727 €
<b>Famílias Numerosas 7 ou mais Filhos</b>		
	<b>-50%</b>	<b>-50%</b>
15 mm	2.4049 €	2.3957 €
20 mm	3.2066 €	3.1943 €
25 mm	4.0205 €	4.0050 €
30 mm	6.0154 €	5.9923 €
40 mm	8.0798 €	8.0487 €
>40 mm	16.0390 €	15.9773 €

## **Regulamento de Abastecimento de Água**

### **Município de Fundão**

Ano	2008 (em vigor no ano de 2021)
Tarifário Familiar	-
Fonte	Enviado pelo Município do Fundão
Data de recepção/ última consulta	29.10.21
Observações:	Dos documentos disponibilizados, apenas se apresenta a informação relevante para este estudo.

**Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento Básico e Recolha de Resíduos  
Sólidos/Higiene e Limpeza**

Artigo 75.º

**Periodicidade e requisitos da facturação**

1 — Compete à EG estabelecer, nos termos legais, as tarifas correspondentes ao fornecimento de água, bem como a periodicidade da emissão das facturas.

2 — As facturas emitidas deverão discriminar os serviços prestados, as tarifas e taxas correspondentes, bem como os volumes de água que dão origem às verbas debitadas.

3 — A entidade gestora deve assegurar o equilíbrio económico e financeiro do serviço, com um nível de atendimento adequado.

Artigo 76.º

**Prazo, forma e local de pagamento**

1 — Os pagamentos das facturas de fornecimentos e de prestação de serviços emitidas pela EG são efectuadas no prazo, forma e local nelas indicados.

2 — Findo o prazo fixado na factura sem ter sido efectuado o seu pagamento, a EG avisa o consumidor por escrito para, no prazo de 15 dias úteis, proceder ao pagamento devido na sua tesouraria, acrescido de juros de mora, sob pena de, decorrido aquele prazo, se proceder à cobrança coerciva.

3 — A EG pode suspender o fornecimento de água com fundamento na falta de pagamento de facturas a esse fornecimento respeitantes. Nesse caso, o aviso referido no número anterior deve ser expedido por correio registado, e deve conter, graficamente destacado:

- a) A advertência ao consumidor de que o fornecimento pode ser suspenso, justificando a suspensão, se o pagamento não for efectuado no decurso do prazo indicado;
- b) A data a partir da qual o fornecimento poderá ser suspenso;
- c) Os meios de que o consumidor dispõe para que seja restabelecido o serviço.

Artigo 77.º

**Falta de pagamento dos consumidores**

1 — A mora no pagamento das facturas da CMF implica sempre o pagamento de juros contados à taxa e pela forma estabelecida por lei para os juros de mora por dívidas fiscais.

2 — Decorrido o prazo de pagamento em mora referido no n.º 2 do artigo anterior, a EG pode promover a cobrança coerciva da dívida de capital e juros, em processo de execução fiscal, servindo de base à execução o respectivo recibo ou certidão dele extraída pela tesouraria da entidade gestora que, para o efeito, será por esta remetida ao serviço de execuções fiscais do município.

CAPÍTULO XII

**Taxas**

Artigo 78.º

**Taxas diversas**

1 — Todas as taxas por serviços prestados no âmbito do serviço de abastecimento de água são estabelecidas no livro I do presente Regulamento nos moldes seguintes:

**Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento Básico e Recolha de Resíduos  
Sólidos/Higiene e Limpeza**

- 1) Taxa de ensaio da rede de distribuição interior:
  - 1.º ensaio — 15 euros;
  - 2.º ensaio — 25 euros;
  - Seguintes — 50 euros.
- 2) Taxa de vistoria da rede de distribuição interior:
  - Morada unifamiliar — 50 euros;
  - Moradia bifamiliar — 75 euros.
- 2.1) Edifícios em propriedade horizontal:
  - Até 4 fracções — 100 euros;
  - De 5 a 10 fracções — 150 euros;
  - Superior a 10 fracções — 200 euros.
- 3) Taxa de inspecção da rede de distribuição interior — 100 euros;
- 4) Taxa de estabelecimento de ligação de água à rede geral:
  - Ligação de contador — 10 euros;
  - Ligação de boca-de-incêndio — 20 euros.
- 5) Taxa de transferência de posição contratual — 10 euros
- 6) Taxa de restabelecimento de ligação de água à rede geral:
  - 1.º restabelecimento de ligação de contador — 25 euros;
  - 2.º restabelecimento de ligação de contador — 50 euros;
  - Seguintes — 100 euros.
- 7) Taxa de suspensão de ligação de água — 25 euros;
- 8) Taxa de reaferição do contador — 25 euros;
- 9) Orçamento do ramal — 20 euros.

2 — As taxas a aplicar ao nível do Serviço de Abastecimento de Água serão actualizadas ordinária e anualmente em função dos índices de preços no consumidor, publicado durante 12 meses, contado de Novembro a Outubro, inclusive.

3 — A actualização, nos termos do número anterior, será feita até ao dia 30 de Novembro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal, sendo afixada nos lugares de estilo, até ao dia 15 de Dezembro, para vigorar a partir do início do ano seguinte.

**Artigo 79.º**

**Cobrança**

- 1 — O fornecimento de água é facturado ao consumidor e cobrado pela CMF, nos termos seguintes:
  - a) Uma componente fixa mensal, denominada disponibilidade do serviço, cujo valor varia em função do calibre do contador instalado;
  - b) Uma tarifa por metro cúbico de água consumida, variável em função do uso (consumos domésticos, consumos de obras, consumos de pessoas colectivas de utilidade pública e autarquias e consumos do sector empresarial e do Estado) e dos escalões de consumo definidos.

**Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento Básico e Recolha de Resíduos  
Sólidos/Higiene e Limpeza**

**Artigo 80.º**

**Tarifa de disponibilidade do serviço**

A tarifa de disponibilidade do serviço inclui a garantia de disponibilização, e manutenção das infra-estruturas da rede pública de abastecimento de água:

Calibre	Taxa (euros)
15 mm .....	3,00
20 mm .....	4,00
25 mm .....	5,00
30 mm .....	7,50
40 mm .....	10,00
Outros .....	20,00

**CAPÍTULO XIII**

**Contra-ordenações e coimas**

**Artigo 81.º**

**Regime aplicável**

1 — As infracções às disposições do presente Regulamento constituem contra-ordenações puníveis com as coimas indicadas nos artigos seguintes.

2 — O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e ao Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro, e respectiva legislação complementar.

**Artigo 82.º**

**Regra geral**

A violação de qualquer norma deste Regulamento que não esteja especialmente prevista no artigo seguinte será punida com uma coima a fixar entre o mínimo de 50 euros e o máximo de 1000 euros, sendo o máximo elevado para 3000 euros quando o infractor for uma pessoa colectiva.

**Artigo 83.º**

**Contra-ordenações em especial**

1 — São puníveis com coima entre o mínimo de 350 euros e o máximo de 3000 euros, as seguintes infracções:

- a) Violação das regras de protecção sanitária das captações, previstas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 14.º;
- b) Contaminação da água existente em qualquer elemento da rede geral;
- c) Interligação de redes ou depósitos com origem em captações próprias, a redes abastecidas pela rede geral.